



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE DUAS BARRAS.”**

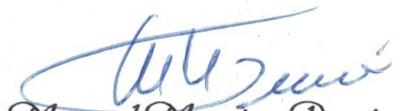
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *SALIM HABIB YOUSSEF*, o Terminal Rodoviário que está sendo construído na Rua Orlando Pagnuzzi, Centro, Município de Duas Barras, com recursos do Governo do Estado.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação do Terminal Rodoviário, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 2002.


Manoel Messias Pereira
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15/04/2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
"Em 2.ª discussão e votação"

"Em 1.ª discussão e votação"

APROVADO

Em 15 / 04 / 2002.

Câmara Mun. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente

APROVADO

Em 04 / 04 / 2002.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Câmara Mun. de Duas Barras
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 007, de 20 de março de 2002.

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE
DUAS BARRAS"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SALIM HABIB YOUSSEF, o Terminal Rodoviário que está sendo construído na rua Orlando Pagnuzzi, Centro, Município de Duas Barras, com recursos do Governo do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva para identificação do Terminal Rodoviário, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 20 de março de 2002.

Josimar João de Oliveira
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Em 2.ª discussão e votação

APROVADO

APROVADO

Em 04 / 04 / 2002.

Em 15 / 04 / 2002

Câmara Mun. de Duas Barras

Luiz Carlos B. Lutterbach

Presidente

Luiz Carlos B. Lutterbach

Luiz Carlos B. Lutterbach

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos:

O Projeto de Lei nº007/2002, incluso originário do Poder Legislativo, é Constitucional, nada tendo portanto que se objetar quanto a sua legalidade.

No Mérito merece ser acolhido favoravelmente;

Isto Posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco, Duas Barras, 02 de abril de 2002.

COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ademar Felizardo de Mello

Ademar Felizardo de Mello

Presidente

Josimar João de Oliveira

Josimar João de Oliveira

Relator

Aloisio Moraes de Mattos

Aloisio Moraes de Mattos

Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Josimar João de Oliveira

Josimar João de Oliveira

Presidente

Aloisio Moraes de Mattos

Aloisio Moraes de Mattos

Relator

José Djalma Pinto de Jesus

José Djalma Pinto de Jesus

Membro

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

José Djalma Pinto de Jesus

José Djalma Pinto de Jesus

Presidente

Ademar Felizardo de Mello

Ademar Felizardo de Mello

Relator

Marcos Serpa Alves

Marcos Serpa Alves

Membro